



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL PROGEPE Nº 371, DE 12 DE JUNHO DE 2014

PSS 02/2014

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 786, de 21 de outubro de 2013, nos termos inciso V do Art. 2º da Lei 8.745 de 9 de dezembro de 1933 e posteriores alterações, torna público o Edital de Abertura de Inscrição, destinado a selecionar Professor Visitante, por meio de Processo Seletivo Simplificado:

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado é destinado a selecionar Professores Visitantes para Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

1.2 Poderão participar do Processo Seletivo Simplificado portadores do título de doutor, no mínimo, há 2 (dois) anos.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo endereço eletrônico unila.edu.br/concursos.

2.2 O período de inscrições será das 00:00 horas de 16 de junho às 23:59 horas de 20 de junho de 2014.

2.3 Caso não haja inscritos, as inscrições ficarão automaticamente prorrogadas por 2 (dois) dias consecutivos.

2.4 No ato da inscrição o candidato deverá anexar:

- a) Currículo Lattes ou Vitae.
- b) Os documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados no currículo, como: títulos, comprovação de experiência, artigos, etc.

2.4.1 Os arquivos deverão estar em formato .pdf.

2.5 Os documentos de que tratam as alíneas “a” e “b” do subitem 2.4 poderão ser apresentados no idioma português ou espanhol.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

2.6 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

2.7 A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas em edital.

2.8 A UNILA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, bem como falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.

2.9 Não há taxa de inscrição.

3 DAS ÁREAS, HABILITAÇÕES E VAGAS

3.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas a seguir especificadas:

Área	Subárea	Titulação Mínima Exigida	Nº Vagas
Física	Física Geral	Graduação em Física ou áreas afins e Doutorado em Física ou áreas afins	1

4 DA SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo ocorrerá em etapa única de análise de currículo, conforme a tabela de pontuação a seguir:

4.1.1 TITULAÇÃO (Pontuação Máxima: 5,0 pontos)

Título	Pontos
4.1.1.1 – Doutorado ou Livre-Docência na área de conhecimento do concurso	3,00
4.1.1.2 – Doutorado ou Livre-Docência em área correlata à área de conhecimento do concurso	2,00
4.1.1.3 – Mestrado na área de conhecimento do concurso	1,00
4.1.1.4 – Mestrado em área correlata à área de conhecimento do concurso	0,50

4.1.2 PRODUÇÃO INTELECTUAL E ARTÍSTICA PUBLICADA OU REGISTRADA NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS (Pontuação Máxima: 3,0 pontos)

Produção	Pontos
4.1.2.1 – Livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 1,00 por livro
4.1.2.2 – Capítulo de livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,50 por capítulo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

4.1.2.3 – Artigo, publicado em periódico indexado, na área de conhecimento do concurso	Até 0,40 por artigo
4.1.2.4 – Artigo na área de conhecimento do concurso, publicado em periódico não indexado	Até 0,30 por artigo
4.1.2.5 – Trabalho completo na área de conhecimento do concurso, publicado em Anais de congressos	Até 0,20 por artigo

4.1.3 ATIVIDADES DIDÁTICAS NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS (Pontuação Máxima: 2,0 pontos)

Atividade	Ponto
4.1.3.1 – Disciplina ministrada em curso de graduação na área de conhecimento do concurso	0,30 ponto por semestre
4.1.3.2 – Disciplina ministrada em curso de pós-graduação na área de conhecimento do concurso	0,50 ponto por semestre
4.1.3.3 – Disciplina ministrada em demais níveis escolares e cursos na área de conhecimento do concurso	0,20 ponto por semestre

4.2 Será considerado eliminado o candidato que obtiver menos de 6,00 pontos na somatória simples da pontuação dos itens 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3.

4.3 Serão considerados os seguintes critérios para desempate, na ordem:

- a) Maior idade, no caso de candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme Art. 27, parágrafo único da Lei 10.741 de 2003 (Estatuto do Idoso).
- b) Maior pontuação no item 3.1.1 – Titulação.
- c) Maior pontuação no item 3.1.2 – Produção Intelectual e Artística publicada ou registrada nos últimos 5 (cinco) anos.
- d) Maior pontuação no item 3.1.3 – Atividades Didáticas nos últimos 10 (dez) anos.

5 DA CONTRATAÇÃO

5.1 O candidato aprovado, dentro do número limite de vagas, será convocado via e-mail, informado no ato da inscrição, e terá até 48 horas para confirmar o aceite na vaga.

5.1.2 Devido ao período eleitoral brasileiro, o limite para celebrar contrato será dia 03 de julho de 2014.

5.2 Após o aceite, o candidato terá 2 (dois) dias consecutivos, para entregar os documentos necessários para a contratação.

5.2.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, mediante solicitação formal, caso o pedido seja aceite pela coordenação do curso à que pertence a vaga a ser preenchida.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

5.3 O candidato convocado, deverá cumprir com os seguintes requisitos:

- a) Possuir a idade mínima de dezoito anos.
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais (se brasileiro).
- c) Estar quite com as obrigações militares (se brasileiro, do sexo masculino).
- d) Não ter sido contratado, como professor Substitutos ou Visitante, nos termos da Lei Nº 8.745, nos últimos 24 meses.

5.4 No ato da contratação o candidato deverá apresentar, ainda, cópias e originais, dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral – RG (para brasileiros) ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (para estrangeiros).
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
- c) Título de Eleitor (se brasileiro).
- d) Cadastro no PIS/PASEP.
- e) Titulação mínima exigida.

5.4.1 Ainda no ato da contratação, o candidato deverá apresentar os documentos originais, que comprovem os itens pontuados no Processo Seletivo, de acordo com a tabela de pontuação.

5.5 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados nos itens 5.3, 5.4 e 5.4.1 implica a desclassificação do candidato no presente processo seletivo.

5.6 Aos estrangeiros, a PROGEPE/UNILA dará o suporte necessário para obtenção de visto temporário no Brasil junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e os devidos esclarecimentos quanto aos demais documentos exigidos.

5.7 O caso de não aceitação da convocação ou não comparecimento, implicará em desclassificação, podendo a UNILA convocar o candidato imediatamente subsequente na ordem da classificação, até o efetivo preenchimento da vaga.

5.8 A contratação temporária de que trata o presente título dar-se-á para prestação de serviços docentes no ensino, na pesquisa e na extensão, desobrigando-se as partes de qualquer encargo tão logo findo o prazo de vigência do contrato, na forma disposta em lei.

5.9 O contrato terá vigência inicial de doze meses, contados de sua assinatura, podendo, ao término deste prazo, ser prorrogado por até doze meses, para brasileiros e por até 36 meses para estrangeiros, no interesse da Administração, em conformidade com as disposições da legislação vigente.

5.10 Os contratados perceberão a remuneração de R\$ 8.344,64 (oito mil e trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) e Auxílio Alimentação no valor de R\$ 373,00 (trezentos e setenta e três reais).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

6 DOS RECURSOS

6.1 Os candidatos poderão interpor recursos na Homologação das Inscrições e na divulgação do Resultado Final, em até 2 (dois) dias após a divulgação das mesmas, através de formulário próprio, disponibilizado no site da universidade.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas publicará a Banca Examinadora para a realização e julgamento do Processo Seletivo de que trata o presente Edital.

7.2 O Processo Seletivo e a posterior contratação temporária regem-se pelas disposições da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com as alterações posteriores a ela acrescentadas.

7.3 O resultado da seleção será publicado no site www.unila.edu.br, na data prevista de 01 de julho de 2014.

7.4 Os casos omissos e as dúvidas porventura suscitadas serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, cabendo recursos de suas decisões ao Reitor, no prazo máximo de dois dias, a contar do conhecimento da decisão recorrida.

JAIR JEREMIAS JUNIOR
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas